



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.430/2023.

DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 38.578,69 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 38.578,69 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS

08.001.0010.0301.0067 – 1320 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.001.0022.0661.0000 – 1311 Parque Industrial

3.44.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 3.578,69

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS

08.001.0010.0301.0067 – 1320 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

3.33.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 35.000,00

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 14:30:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6427baa0588>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 08/08/2023 14:30





Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

11 SEC. MUN. DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 SEC. MUN. DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001.0022.0661.0000 – 1311 Parque Industrial
3.44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.578,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08.08.2023

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 14:30-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp64d27baa0588>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 08/08/2023 14:30



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br